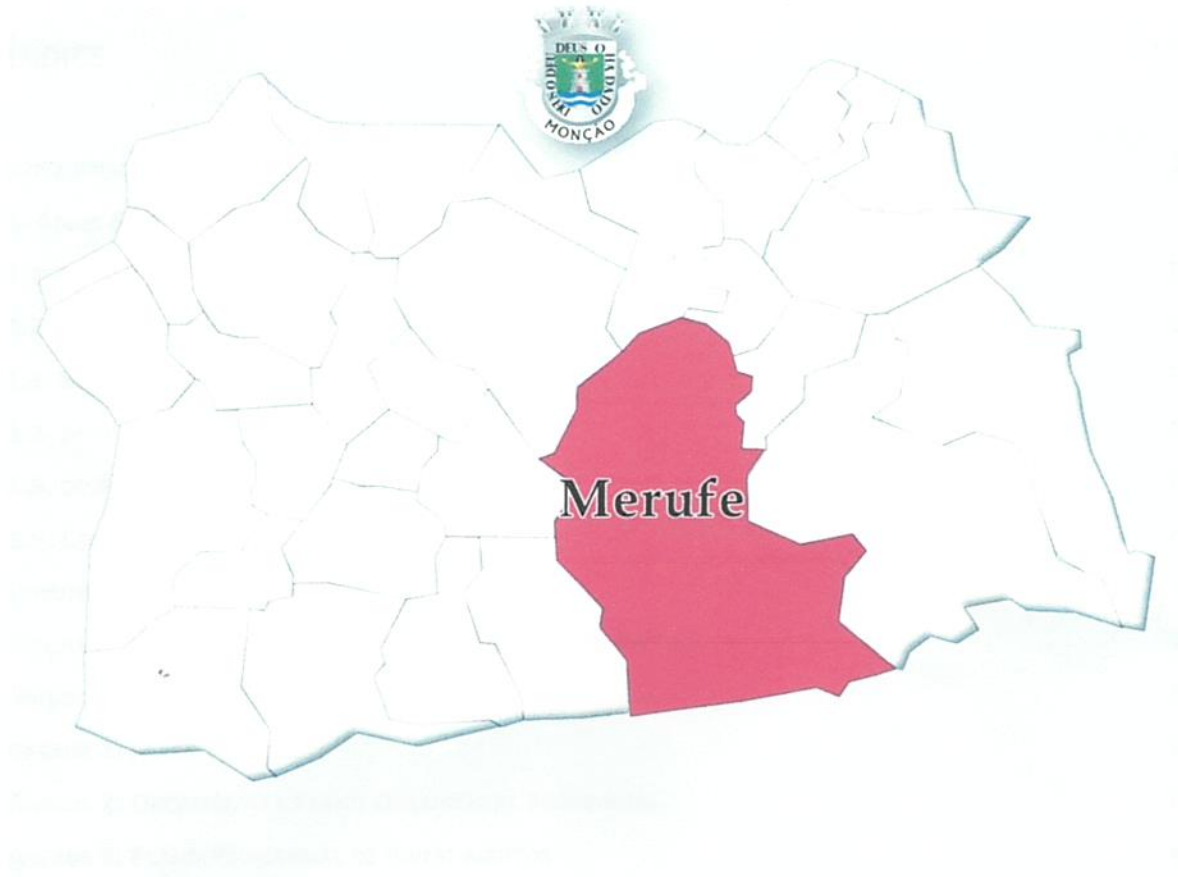




FREGUESIAS DE MERUFE



PLANO E ORÇAMENTO

2023



FREGUESIAS DE MERUFE

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	2
1- Áreas de Ação	5
1.1. INFRAESTRUTURAS	5
1.2. AÇÃO SOCIAL	5
1.3. EDUCAÇÃO	5
1.4. MEIO AMBIENTE	6
1.5. DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES	6
1.6. CEMITÉRIO	6
Documentos Previsionais	7
ORÇAMENTO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	7
Mapas orçamentais	8
ANEXOS 1: MAPA DE PESSOAL	8
ANEXOS 2: ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	8
ANEXOS 3: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	8
ANEXOS 4: ORÇAMENTO DA RECEITA	8
ANEXOS 5: ORÇAMENTO DA DESPESA	8
APROVAÇÃO	9



FREGUESIAS DE MERUFE

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, no seu Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

Estabelece o RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a receita prevista, associada bem como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2023.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que



FREGUESIAS DE MERUFE

preenchem os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A proposta do Executivo da Junta que agora se apresenta enumera os aspetos mais relevantes para o desenvolvimento da Freguesia e da melhoria da qualidade de vida dos Merufenses, nas diferentes áreas: cultura, promoção e divulgação da freguesia, educação, desporto, ação social, gestão e manutenção dos espaços verdes, limpezas, cemitério e obras.

É uma proposta que prossegue e concretiza uma linha de orientação estratégica, centrada nas pessoas, por forma a contribuir para melhorar a realidade quotidiana da Freguesia de Merufe.

Assim, o Executivo da Junta de Freguesia continua a pautar a sua atuação no respeito pelo rigor orçamental, adotando medidas no sentido de promover a eficiência e eficácia da receita e da despesa por forma a manter a consolidação orçamental.



FREGUESIAS DE MERUFE

1- Áreas de Ação

1.1. INFRAESTRUTURAS

Nesse âmbito, pretende-se continuar a melhorar o estado das vias da freguesia, asfaltando vias degradadas e requalificando algumas ruas com o intuito de melhorar o conforto de circulação.

A Junta de Freguesia através de recursos próprios e reunindo todos os esforços possíveis, irá proceder às seguintes ações durante este ano económico:

- Caminho da Granja de Cima
- Estrada do Real
- Caminho de Paçô do Monte
- Caminho de Menanços (S. André)
- Caminho da Veiga
- Rua da Lavandeira
- Caminho da Pica - Quinteiro

1.2. AÇÃO SOCIAL

De acordo com as principais linhas de orientação definidas em termos de ação social, irá proceder às seguintes ações durante este ano económico:

- Transporte de utentes à teleconsulta ;
- Apoio a famílias carenciadas da Freguesia;
- Rastreios de saúde à população sénior;
- Apoio à natalidade;

1.3. EDUCAÇÃO

Na área da Educação, esta Junta de Freguesia pretende manter o voucher educação e alargar a sua aplicação a estudantes universitários.



FREGUESIAS DE MERUFE

1.4. MEIO AMBIENTE

Esta Junta de Freguesia vai continuar a conservar e a promover a higiene e limpeza dos espaços públicos.

Manteremos o nosso propósito na exigência da melhoria dos serviços urbanos, quer ao nível da recolha de lixos, iluminação pública, lavagem de contentores, ruas e espaços públicos.

1.5. DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

Manteremos o apoio às Coletividades e Associações da Freguesia, tentando motivar estas para iniciativas culturais e desportivas destinadas à População.

A promoção de uma vida mais saudável, que permita a todos prolongar a sua existência com qualidade, vai passar a ser um dos pontos base para 2023. Promover caminhadas, workshops, ginástica, entre outras atividades e em rede com as associações locais.

Dar continuidade da realização da Feira da Portela e a realização do convívio Merufense;

1.6. CEMITÉRIO

Avançar com a realização das casas de banho no cemitério que já era obra prevista do nosso primeiro plano de atividades.



FREGUESIAS DE MERUFE

Documentos Previsionais

ORÇAMENTO | PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Os Documentos Previsionais revelam-se um instrumento de gestão fundamental, pois neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo.

A aposta deste Executivo para este ano económico, prende-se essencialmente com a conclusão dos projetos já iniciados a continuação da melhoria da viação rural e concretização de alguns novos projetos.

O Executivo desta junta procurou aconselhamento jurídico junto da CCDR-N, A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com a finalidade de esclarecer a forma de registo do rendimento, e a sua aplicação, de rendas e projetos comunitários realizados com esta junta.

A orientação dada por este organismo foi no sentido de registar, nas contas da Junta de Freguesia, todas as receitas e despesas cujo número de identificação fiscal seja o desta entidade. Sugerindo a regularização desta situação com a alteração dos contratos para o número de identificação fiscal do Conselho Diretivo dos Baldios.

O presente Orçamento, que importa, tanto na Receita como na Despesa, no total de **841.781,74€**, foi aprovado em reunião da Junta de Freguesia em 24 de novembro de 2022.

A previsão da Receita e da Despesa para o ano económico de 2023, é apresentado nos mapas de relato que se seguem.



FREGUESIAS DE MERUFE

Mapas orçamentais

ANEXOS 1: MAPA DE PESSOAL

ANEXOS 2: ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ANEXOS 3: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANEXOS 4: ORÇAMENTO DA RECEITA

ANEXOS 5: ORÇAMENTO DA DESPESA



FREGUESIAS DE MERUFE

APROVAÇÃO

Pela Junta de Freguesia

Em reunião de,

24/11/2022

Presidente *Alfonso Soares*
Vogal Secretário *Elia Soares*
Vogal Tesoureiro *José Paulo Gomes Domingues*

Para efeitos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Assembleia de Freguesia para efeitos de aprovação as opções do plano e a proposta de orçamento.

A Assembleia de Freguesia

Em reunião de,

17/12/2022

Luís Miguel Soares
Pedro Alexandre Gomes Renteado
Patrícia Gomes